

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

ÀS EMPRESAS DME

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, CEP, telefone, fax, e-mail, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, – PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DAS EMPRESAS DME,** de acordo com as exigências do Pregão supra citado, conforme abaixo:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OFERTA
1	GLOBAL	Prestação de serviços contínuos de fornecimento de vale-alimentação , através de cartão eletrônico com tecnologia de chip, para os empregados públicos das empresas DME. Quantidade estimada de beneficiários atual – 268 Valor atual do benefício R\$ 440,28 /mês	Valor da taxa de administração (em percentual) ofertada com todos os impostos inclusos: ____%
2		Prestação de serviços contínuos de fornecimento de vale-refeição , através de cartão eletrônico com tecnologia de chip, para os empregados públicos da DME. Quantidade estimada de funcionários atual – 268 Valor atual do benefício R\$ 686,04 /mês	

* Valor unitário estabelecido pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018. No mês de dezembro é pago, mediante aprovação em ACT, valor extra no cartão do vale alimentação, sendo que em dez/2017 foi R\$ 1.050,00.

O valor total estimado do benefício para o período de 12 (doze) meses, considerando as três empresas, é de R\$ 3.563.054,64 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos)

CASO SEJAMOS DECLARADOS VENCEDORES DESTA CERTAME, NOS COMPROMETEMOS A ENVIAR A RELAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) ESTABELECIMENTOS ATIVOS E DISTINTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, NOS TERMOS DO ANEXO VIII, CONFORME ANEXO.

a) Para benefício do **VALE ALIMENTAÇÃO**: RELAÇÃO de no mínimo 60 (sessenta) estabelecimentos ativos e distintos, tais como hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortifrúti, comércio de laticínios e/ou frios, etc, que comercializem GÊNEROS ALIMENTÍCIOS na área central das empresas DME e nos bairros do município de Poços de Caldas.

i) Dentre os estabelecimentos informados, a licitante deverá apresentar no mínimo 04 (quatro) estabelecimentos que comercializem mais de 5.000 (cinco mil) itens.

b) Para o benefício do **VALE REFEIÇÃO**: RELAÇÃO de no mínimo 60 (sessenta) estabelecimentos ativos e distintos que comercializem refeições e lanches prontos localizados na área central e nos bairros do município de Poços de Caldas. Entre eles, 1/3 (um terço) deverá estar localizado na zona oeste da cidade, 1/3 (um terço) no centro e o restante em outras regiões da cidade.

1. A taxa de administração ofertada em percentual, têm como referência o mês de ____/2018, e será fixa e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.
2. Na referida taxa de administração estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital e quaisquer outras despesas acessórias, necessárias, não especificadas neste Pregão e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

2. **Declaramos ainda que:**

- a)** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA”.
- b)** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos.
- c)** Estamos de acordo com as condições estipuladas no **ANEXO VIII – Especificação Técnica do Edital de Pregão Presencial nº. 002/2018** e seus anexos.
- d)** caso sejamos declarados vencedores, prestaremos GARANTIA CONTRATUAL na modalidade prevista em lei abaixo indicada, correspondente à 5% do valor contratado, referente ao item 02:
 - () Caução em dinheiro
 - () Caução em Títulos da Dívida Pública
 - () Seguro-Garantia
 - () Fiança Bancária
- e)** Temos amplo conhecimento das condições impostas pelo **Pregão presencial nº. 002/2018** e seus anexos, **em especial à cláusula 10.1.8**, assim como, concordamos em atender às exigências impostas pelo mesmo de acordo com as taxas acima exposto, **inclusive em relação aos prazos estipulados**.
- f)** Caso nossa empresa seja obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos comprometemos à enviá-la previamente à entrega dos produtos à DME, para que o setor responsável valide o pedido de compra, bem como para que o Setor de Contabilidade das empresas DME valide a integridade da nota, sendo que, apenas após tais validações, nossa empresa irá entregar os produtos.
- g)** Estamos cientes de que, caso nossa empresa seja declarada vencedora do Edital de Pregão presencial nº 002/2018, o Imposto Sobre Serviços - ISS deverá ser retido e recolhido de acordo com os ditames do com os ditames do Código Tributário do Município de Poços de Caldas,



bem como, suas alterações conforme Lei Complementar nº 164/14, **independente da localização de nossa sede.**

h) Os dados do responsável e da testemunha da empresa para possíveis contratos:

Dados do responsável da empresa para possíveis contratos:

Nome...../ Nacionalidade: / Estado civil:

Cargo..... Nº. da identidade.....CPF

..... e-mail

Dados do responsável **COMO TESTEMUNHA** da empresa para possíveis contratos:

Nome...../ Cargo.....

Nº. da identidade....., CPF

e-mail.....

Dados da empresa para faturamento e envio do contrato:

Razão Social :/ CNPJ:.....

E-mail para envio da Ordem de Compra:

Endereço: Rua , nº., Bairro , na
cidade de , Estado , CEP

e-mail

Assinatura do responsável pela empresa
(Nome/Cargo)

Data: _____